

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

PROJETO DE LEI N.º 6.553, de 2006

Dispõe sobre a assistência ao pequeno produtor rural.

Autor: Deputado Alberto Fraga

Relator: Deputado João Oliveira.

VOTO EM SEPARADO

(Dep. MOREIRA MENDES)

O presente Projeto de Lei, de autoria do Deputado Alberto Fraga, propõe que o Estado preste assistência ao produtor rural que pratique a agricultura familiar ou de subsistência, subsidiando a doação de adubos e sementes e preste ainda assistência técnica com máquinas, equipamentos e com pessoal.

Embora seja louvável e de mais alta importância o objetivo do autor de melhorar as condições de trabalho e garantir maior qualificação do homem do campo, entendemos que esses serviços já ocorrem em praticamente todos os estados brasileiros. Cito, em particular o “PRÓ MEC” do Governo de Rondônia, pelo qual são assistidos os produtores da agricultura familiar e de subsistência.

Pelo exposto, entendemos que a proposição já está atendida.

Sabendo-se ainda ser a União useira e vezeira em transferir responsabilidades para Estados e Municípios, sem a correspondente transferência de recursos, a maior preocupação é a de que, ao transferirmos estas obrigações para os Estados, a União “lavaria as mãos”, sob o argumento de que agora passaria a ser função dos Estados, o que poderia vir a inviabilizar a agricultura familiar em nosso país.

Voto, portanto, pela **rejeição** do Projeto de Lei nº 6.553, de 2006, contrário ao voto do Sr. Relator.

Sala da Comissão, 30 de maio de 2007.

Deputado Moreira Mendes

(PPS/RO)